



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO LEGISLATIVO Nº. 02 / 2025

A Mesa da Câmara Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, artigo 16, inciso IV, alínea "c", do Regimento Interno, combinado com o artigo 22, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve baixar o seguinte,

ATO LEGISLATIVO:

ART. 1º Fica concedido à funcionária PATRICIA CAMIOTTI STEULA, licença-prêmio de 10 (dez) dias, na forma do artigo 81 e parágrafos, e artigo 84 da Lei Municipal nº. 1.745, de 27 de junho de 1994.

ART. 2º A licença-prêmio a que se faz jus a funcionária corresponde ao período de trabalho de 30 de setembro de 2016 a 03 de maio de 2023, conforme Ato do Presidente nº. 25, de 05 de setembro de 2022, que regulamentou o inciso IX, do Artigo 8º, da Lei Complementar nº 173/2020.

ART. 3º A licença solicitada será adquirida no período de 06 à 15 de março de 2025.

ART. 4º Este Ato Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

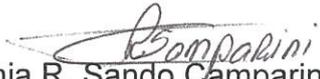
Pedreira, 06 de março de 2025.


JOÃO PAULO PAULELLA
- 2º Secretário -


LEONARDO HENRIQUE CIRINO
- 1º Secretário -


JOÃO RAFAEL CAVENAGHI
- Presidente -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.


Tânia R. Sando Camparini
- Diretora -